

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 017 DE 21 DE MAIO DE 1998

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir a Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face a suplementação das dotações da Câmara Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual, vigente:

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.000,00

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em consonância com o inciso III, Parágrafo 1.º, do art.43, da Lei 4320, com as anulações parciais de dotações constantes da Lei de Meios vigente:

3111 - Representação do Presidente.....	R\$ 6.000,00
3111 - Subsídios de Vereadores.....	R\$ 4.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 21 de Maio de 1998.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N.º 156

S. J. Barreiro, 22/06/1998

Leusa Maria Perina